



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob n°. **01.203.527/0001-86**, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes n°. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, a senhora **Sra. MEIRE ROSI DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG n° 25.147.833-6 SSP/SP e do CPF n°. 143.198.438/86, residente na Rua José da Silva Carvalhaes n°. 1977 - Centro, do Município de Nova Luzitânia - SP, CEP 15340-000 e de outro lado, a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.353.071/0001-21, estabelecida na cidade de Macaúbal - SP, à Rua São Paulo, n 658, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, **Sr. BRAZ PIRONDI FILHO**, portador do R.G. n°. 11.587.548 SSP-SP e do CPF. n° 057.641.128-00, têm entre si, como justo e ajustado o seguinte, visando a alteração do Objeto, inclusão de Sistema no Aditivo Segundo do contrato original datado em 25 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto previsto no contrato inicial fica aditado através do acréscimo da seguinte locação do sistema de "Licitações e Compras".

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do acréscimo no objeto, definido na Cláusula 1ª é estimado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), onerando a dotação prevista no contrato inicial. O aditivo perfaz o montante contratado em R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), sendo ajustada que o pagamento far-se-á em 10 (dez) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 100,00 (cem reais) devidas na forma e nos prazos já estabelecidos no contrato que ora é aditado.

AS



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

021

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, achando assim acordados, firmam as partes este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia/SP, 09 de abril de 2019.

CONTRATANTE:

MEIRE ROSI DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia/SP

CONTRATADA:

BRAZ PIRONDI FILHO
PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1 -
Antônia Regina M. Soares
RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP

2 -
Elton Pereira Silva
RG nº. 43.367.008-3 SSP/SP



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

022

ANEXO I

SISTEMA DE LICITAÇÃO – COMPRAS - CONTRATOS

- Controle do registro de pedidos de compras, com identificação do setor requisitante;
- Unificação dos pedidos de compras por tipo de material, independentemente do setor requisitante, para fins de levantamento de orçamento para aquisição ou licitação;
- Controle das compras livres e compras licitadas, com observação de saldo licitado disponível e alterações de valores;
- Emissão de pedidos à contabilidade, de forma integralizada;
- Cadastramento de fornecedores integrado com o sistema contábil e de almoxarifado;
- Cadastramento dos processos licitatórios;
- Processamento dos julgamentos dos processos licitatórios, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão presencial, com respectiva emissão do registro de ata;
- Emissão de requisições de entrega de produtos aos fornecedores;
- Controle de autorizações de compra pela autoridade superior;
- Emissão de relatórios gerenciais das despesas, por centro de custo, permitindo a análise dos gastos da unidade e variação de preços.
- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCU;
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
- Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
- Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
- Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, autorização de empenho, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
- Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
- Anexação de Documentos
- Registrar a Sessão Pública do Pregão



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**

CONTRATADO: **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**

CONTRATO Nº 003/2018 – 02º Termo Aditivo

OBJETO: Contratação de serviços de locação e cessão de sistemas de informática.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, dorvante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicos no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Luzitânia/SP, 09 de abril de 2019.

MEIRE ROSI DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia/SP

BRAZ PIRONDI FILHO

PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP